



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.350, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara Luto Oficial no Município de Trabiju".

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **CREUSO APARECIDO SENA RIOS**, carinhosamente conhecido como Cresio, que exerceu o mandato de Vereador Municipal nas Legislaturas de 2005 a 2008, 2009 a 2012 e 2013 a 2016, bem como atuou como servidor público municipal, no cargo de Chefe de Divisão de Transportes, no período de 2017 a 2020;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade trabijuense, tanto no exercício da vida pública quanto como servidor municipal;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de render homenagens póstumas e solidariedade à família enlutada, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Trabiju, por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Creuso Aparecido Sena Rios.

Parágrafo único. Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município permanecerá hasteada a meio-mastro, em sinal de respeito e homenagem.

Art. 2º O funcionamento das repartições públicas municipais ocorrerá normalmente, não havendo suspensão das atividades durante o período de luto oficial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trabiju, 05 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município de Trabiju, Estado de São Paulo e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária